



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Edital n.º 3, de 24 de março de 2023.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, em cumprimento da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa n. 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, torna público o processo seletivo para estágio, por meio do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo oferecer oportunidade de estágio, na modalidade não obrigatório, na complementação de ensino e aprendizado em formação, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. São requisitos básicos para o candidato:

- a) Estar regularmente matriculado e com frequência regular em instituição de ensino que seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pela coordenação do curso e de graduação para realização de estágio curricular;
- c) Cumprir carga horária de estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme descrição da vaga;
- d) Se estudante estrangeiro, estar regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- e) Quando da contratação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- f) Para estágio em Unidade Organizacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.3. A seleção para a vaga de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- I - Inscrição;
- II - Recrutamento e seleção;
- III - Entrevista com o supervisor de estágio.

1.4. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma disposto no item 14 deste Edital para preenchimento de vagas para estágio não obrigatório remunerado no Inmetro, nos termos da Lei n. 11.788/2008, a ser realizado por intermédio da Alpha Estágio Ltda., que exercerá o papel de Agente de Integração.

2. OPORTUNIDADES, CONDIÇÕES E JORNADA DE ESTÁGIO

2.1. No presente Edital está aberta 01 (uma) vaga para nível superior, com carga horária de 6 horas diárias.

2.2. A oportunidade detalhada sobre essa vaga está descrita no Anexo I.

2.3. O valor da bolsa se relaciona ao nível e à carga horária, conforme descrito na tabela a seguir:

Nível	Carga horária	Bolsa-Estágio
Superior	6 horas diárias e 30h semanais	R\$ 1.125,69

2.3.1. O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio.

2.4. Será assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares, conforme previsto no art. 15 da Instrução Normativa n. 213/2019, do Ministério da Economia.

3. SOBRE A INSTITUIÇÃO

3.1. O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. No âmbito de sua ampla missão institucional, o Inmetro objetiva fortalecer as empresas nacionais, aumentando sua produtividade por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade e da segurança de produtos e serviços.

3.2. A realização do estágio será no Escritório do Inmetro no Centro do Rio de Janeiro, conforme distribuição da vaga estabelecida no Anexo I.

4 INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio do Inmetro.

4.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido em cronograma, conforme o item 14 do presente Edital.

4.2.1 O Inmetro e a Alpha Estágio não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve seguir os seguintes passos:

4.3.1. Cadastrar-se no site <https://jobs.recruitei.com.br/alpha-estagio> até às 23h59min do dia 14/04/2023.

4.3.2. Somente será aceita uma inscrição por CPF, não sendo possível a alteração dos dados de inscrição.

4.3.3. O candidato que desejar, poderá informar seu nome social, junto ao nome de registro, conforme Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, no seu cadastro.

4.3.4. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão na eliminação sumária do estudante.

4.3.5. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas:

I - Primeira etapa:

- a) Análise curricular;
- b) Entrevista individual online;
- c) Questionário situacional e/ou redação;
- d) Vídeo de apresentação.

II - Segunda etapa:

- a) Entrevista individual com o supervisor de estágio.

5.2. A primeira etapa será conduzida pela Alpha Estágio e a segunda etapa será realizada pelo Inmetro.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Em cada etapa de avaliação do processo seletivo descritos no subitem 5.1 será feita a seguinte análise:

6.1.1. A análise curricular consistirá em verificar se o candidato cumpre com as exigências de perfil técnico estipuladas no perfil da oportunidade oferecida (curso, período, previsão de formatura, parâmetros do curso e instituição de ensino para realização de estágio não obrigatório e conhecimentos técnicos – conforme Anexo I);

6.1.2. A entrevista individual online consistirá em conhecer o candidato, confirmar informações fornecidas no currículo e verificar a aderência do perfil do candidato ao perfil da oportunidade de estágio e à cultura da instituição;

6.1.3. O questionário situacional e/ou redação consistirá em verificar a capacidade de construção textual coerente, clara e objetiva, observando as normas ortográficas e gramaticais;

6.1.4. O vídeo de apresentação consistirá em verificar a apresentação pessoal, postura, fluência verbal, desenvoltura e motivação com a oportunidade de estágio;

6.1.5. A entrevista individual com o supervisor de estágio consistirá na verificação dos conhecimentos, habilidades, atitudes e interesse necessários para ocupação da vaga de estágio.

6.2. Para cada etapa do processo seletivo será atribuída uma pontuação, conforme tabela do anexo II.

6.2.1. Será classificado na primeira etapa o candidato com a pontuação igual ou superior a 28 pontos;

6.2.2. Será classificado na segunda etapa o candidato com a pontuação igual ou superior a 42 pontos;

6.2.3. Será aprovado o candidato que obtiver a pontuação total igual ou superior a 70 pontos.

6.3. Em caso de empate entre estudantes terá preferência o candidato com maior idade, conforme data de nascimento. Permanecendo o empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

I - Estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para todos – PROUNI;

II - Estudantes contemplado pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

III - Maior nota na pontuação da primeira etapa.

6.4. Os estudantes participantes de programas sociais de que trata o item 6.3 deverão encaminhar, no ato da inscrição, documento que comprove essa participação.

6.5. O resultado da primeira etapa do processo seletivo, em listagem geral decrescente de pontuação, nos termos deste Edital, será divulgado por e-mail, na data prevista no cronograma disposto no item 14. A divulgação poderá ser realizada no site do Inmetro.

6.6. Serão convocados, por e-mail e/ou telefone, para a segunda etapa do processo seletivo, os candidatos que se classificaram até 3 (três) vezes o número da vaga.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O estudante será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2. Também resultarão na eliminação do estudante do processo seletivo:

7.2.1. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.2.2. Não enviar, no prazo estipulado, a documentação solicitada neste Edital;

7.2.3. Não realizar alguma das etapas do processo seletivo;

7.2.4. Não alcançar a pontuação mínima exigida em cada etapa do processo seletivo de estágio;

7.2.5. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário previstos na Lei n. 11.788/2008, neste Edital e nos demais documentos que o integram;

7.2.6. Não apresentar os documentos atualizados, no prazo solicitado para formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

8. RESULTADOS

8.1. A classificação final do processo seletivo dar-se-á por meio do somatório das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa.

8.2. O resultado final do processo seletivo será informado por e-mail e divulgado no site do Inmetro, na data prevista no cronograma disposto no item 14.

8.3. Será admitido recurso administrativo, na etapa final do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: secac@inmetro.gov.br e deverá ser avaliado pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, por meio do Serviço de Captação e Carreira.

9. DO INGRESSO

9.1. O preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

9.2. O candidato aprovado deve apresentar, as seguintes documentações, para formalizar o estágio:

I - uma fotografia 3x4;

II - Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo estudante, instituição de ensino e agente de integração;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia da identidade (RG);

V - Cópia do título de eleitor;

VI - Cópia do comprovante de reservista, para candidatos do sexo masculinos com idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos;

VII - Cópia da declaração de matrícula atual da instituição de ensino;

VIII - Agência e conta corrente em seu nome.

9.3. A ausência ou inexistência de quaisquer documentos exigidos para a admissão implicará na eliminação do candidato.

10. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. A duração do estágio será de 6 (seis) meses. O estágio poderá ser renovado, mas não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, nos termos do art. 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008. Candidatos que já tiveram vínculo com o Inmetro poderão participar, cientes de que o tempo total do estágio, somado o período do Contrato de Estágio anterior e o do futuro, não poderá exceder 2 (dois) anos.

11. DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

11.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 16 da IN/ME n. 213/2019:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no Inmetro ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação no Processo Seletivo ocorrerá a expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do Inmetro incorrer em qualquer tipo de ônus.

12.2. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Inmetro, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino ou do agente de integração.

12.3. A carga horária do estágio será compatível com o horário de funcionamento do Inmetro e com o horário escolar. A eventual extrapolção da jornada de estágio, quando permitida para compensação de faltas justificadas, será limitada a uma hora por dia, podendo estas serem compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência da falta. Não será exigida a compensação nas hipóteses previstas no §5º do art. 12 da IN/ME n. 213/2019.

12.4 O estagiário terá a redução da carga horária à, no mínimo, metade, contemplada no TCE, quando se encontrar em períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme previsto no §6º do art. 12 da IN/ME n. 213/2019.

12.5. O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com o Inmetro e a instituição de ensino, será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante, nos termos do art. 5º, da IN/ME n. 213/2019.

12.6. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração de contrato, devendo constar no TCE o respectivo número de apólice e o nome da seguradora, conforme inciso V e parágrafo único do art. 9º da IN/ME n. 213/2019.

12.7. Com base no inciso VIII do art. 9º será obrigatório o envio à instituição de ensino, semestralmente, do relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário.

12.8. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para vagas@alphaestagio.com.br.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Captação e Carreira - Secac do Inmetro.

12.10. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com a conveniência e a necessidade do Inmetro, será realizada por e-mail e/ou contato telefônico pela Alpha Estágio.

12.11. O estudante que apresentar declaração de estágio em que conste carga horária de estágio obrigatório não poderá prosseguir no processo seletivo.

12.12. A aprovação e a classificação final neste processo de recrutamento e seleção geram para o estudante mera expectativa de direito à contratação como estagiário do Inmetro, reservando a esta última o direito de convocar os estudantes de acordo com sua conveniência, condicionada à dotação orçamentária e à necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

12.13. O estudante deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail cadastrados com a Alpha Estágio, caso aprovado, sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

12.14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Serviço de Captação e Carreira, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

13.1. O processo de recrutamento e seleção regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contada a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Inmetro.

14. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrição	03/04/2023 a 14/04/2023
Análise curricular, recrutamento e seleção	17/04/2023 a 20/04/2023
Entrevista individual com o supervisor de estágio	26/04/2023 a 28/04/2023
Resultado final das entrevistas	até 05/05/2023



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 27/03/2023, ÀS 09:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1474106 e o código CRC 4177B906.



ANEXO I

OPORTUNIDADE 1 – Procuradoria Federal FORMAÇÃO: Estudante do curso de Direito PERÍODO: 3º período CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 30 horas semanais LOCAL DO ESTÁGIO: Centro - RJ		1 VAGA (NÍVEL SUPERIOR)
PERFIL COMPORTAMENTAL:	CONHECIMENTOS TÉCNICOS DESEJÁVEIS:	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:
<ul style="list-style-type: none"> Cordial Educado 	<ul style="list-style-type: none"> Dominar a norma culta em português Conhecimento básico em informática 	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de jurisprudência, doutrina, leis e atos normativos. Elaboração de minutas de documentos jurídicos e administrativos.

<ul style="list-style-type: none"> • Ser interessado no trabalho • Gostar de ler • Ser pontual 	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês nível básico 	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa no Diário Oficial de atos administrativos de interesse do Inmetro. • Acompanhamento e direcionamento de processos judiciais e administrativos. • Atendimento aos demais servidores do Inmetro e público externo.
---	---	---

ANEXO II

Critérios		Avaliação	
		Pontuação Máxima	Nota
1º Etapa	1. Análise Curricular	10	
	2. Entrevista individual on-line	10	
	3. Questionário situacional	10	
	4. Vídeo de apresentação	10	
2º Etapa	5. Entrevista conduzida pelo supervisor do estágio	60	
	5.1 Verificação dos conhecimentos e habilidades necessárias para o estágio	30	
	5.2 Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	15	
	5.3 Interesse na área em questão	15	
Total		100	

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no processo seletivo.	() Classificado () Desclassificado
--	---